SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO N°

A Lei Complementar n° 397/2004, deu novo tratamento ao programa de promoção e apoio do desenvolvimento econômico denominado PRODEC-PG que foi instituído pela Lei Complementar n° 377 de 2003.

O programa veio com o objetivo de atrair novos investimentos e facilitar a instalação de empresas, geração de riqueza e empregos, além do aumento da arrecadação Municipal.

O programa trouxe a possibilidade de que empresas pudessem, de acordo com critérios pré-estabelecidos serem contempladas com incentivos fiscais e econômicos, tais como:

- Incentivos fiscais:
 a) Isenção de taxas e tributos municipais;
 b) Redução de alíquotas; e,
 c) Parcelamento facilitado.
- Incentivos Econômicos:
 a) Alienação de bem imóvel municipal;
 b) Permuta de bem imóvel municipal; e,
 c) Concessão e permissão de uso de bem imóvel Municipal.

Os incentivos de alienação, permuta e concessão de bem imóvel para uso da empresa como sua sede, será disposto através de processo licitatório organizado pelo Órgão Gestor do PRODEC-PG.

Em diálogo com Poder Executivo Municipal sobre a execução da presente Lei Complementar não conseguimos informações concretas sobre o histórico da sua aplicação, se empresas já foram beneficiadas, se licitações sobre o tema já foram abertas, tão pouco se existem atualmente imóvel do patrimônio municipal disponíveis para a finalidade que dispõe essa Lei.

Sendo assim, o presente requerimento busca entender a execução do programa PRODEC-PG, seu histórico de benefícios concedidos aos empresários municipais e se atualmente a Prefeitura tem executado o programa.

Diante do exposto é que REQUEIRO à Mesa, ouvido o soberano Plenário e satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada essa propositura a senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, para que responda os seguintes questionamentos:

1° A Prefeitura de Praia Grande atualmente possui alguma licitação aberta quanto a concessão de incentivos fiscais e econômicos previstos no programa PRODEC_PG?

2° Quantas e quais empresas já foram beneficiadas com os incentivos previstos neste programa?

3° Praia Grande possui imóveis disponíveis para atenderem as finalidades da Lei n° 397/2004?

4° Há previsão para abertura de licitação que conceda os benefícios fiscais e econômicos aos empresários que instalem suas empresas no Município?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de fevereiro de 2024.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA

(Marcio Alemão)

Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
RIF7PGBV TCE6IB2O M4AWZBFE XXJJ7A3M

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.